

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GUEDES  
INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro Histórico, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a Empresa **GUEDES INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ Nº 13.637.067/0001-83, situada na Rua Natanael Santos Seabra, nº 887, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, CEP nº 49055-470, Aracaju/SE**, aqui representada pelo Sr. **Lenilton de Souza Guedes Júnior**, aqui designada **CONTRATADA**, têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO:**

Este termo decorre da autorização desta Secretaria, na Manifestação de Interesse na Prorrogação do Contratado e, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:**

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, por mais 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao vencido - alterando a vigência contratual de **10/08/2024 a 10/08/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES**

3.1 – Integram o presente termo:

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041  
CNPJ 11.370.658/0001-01  
e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

FERNANDA  
RODRIGUES DE  
SANTANA  
GOES:011912625  
70

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
RODRIGUES DE  
SANTANA  
GOES:01191262570  
Dados: 2024.08.12  
11:29:30 -03'00'

GUEDES  
INFORMATIC  
A  
LTDA:136370  
67000183

Assinado de forma  
digital por GUEDES  
INFORMÁTICA  
LTDA:1363706700  
0183  
Dados: 2024.08.08  
12:02:27 -03'00'

- Solicitação do Fiscal;
- Autorização da gestora;
- Justificativa;
- Documentação da Empresa.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE**

**4.1** - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, como nada mais se alterou no contrato de Prestação de Serviços 51/2022, foi o presente termo em 02 vias de igual teor e forma para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 09 de Agosto de 2024.

FERNANDA  
RODRIGUES DE  
SANTANA  
GOES:0119126257  
0

Assinado de forma digital  
por FERNANDA  
RODRIGUES DE SANTANA  
GOES:0119126257  
Dados: 2024.08.12  
11:29:48 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**

**Contratante**

GUEDES  
INFORMATICA  
LTDA:136370670001  
83

Assinado de forma digital  
por GUEDES INFORMATICA  
LTDA:13637067000183  
Dados: 2024.08.08  
12:02:45 -03'00'

**GUEDES INFORMÁTICA LTDA**

**Contratado**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF.: \_\_\_\_\_